



Deliberação mediada sobre a redução da maioria penal no Brasil: emoção, razão e opinião pública

Mediated deliberation about the reduction of the age of criminal responsibility in Brazil: emotion, reason and public opinion

Gabriella Hauber¹

RESUMO Este artigo analisa o papel das emoções na deliberação mediada sobre a redução da maioria penal no Brasil. Para isso, consideramos os *media* enquanto arena deliberativa, analisando as trocas argumentativas e as conversações políticas nos meios de comunicação, e enquanto um dos principais provedores de informações que circulam na esfera pública. Nossa análise se dá a partir dos comentários do Facebook e do Portal Uol, que são codificados a partir de duas categorias: tipo de emoção expressa e objeto de destino das emoções. Os resultados mostram que as discussões sobre a redução da maioria penal estão fortemente relacionadas à maneira pela qual os adolescentes são vistos, uma vez que a maior parte das expressões de emoção foi destinada a eles. As expressões de cólera/ódio e indignação foram as mais frequentes.

PALAVRAS-CHAVE deliberação; *media*; redução da maioria penal; emoções.

ABSTRACT This article analyzes the role of emotions in the deliberation about the reduction of the age of criminal responsibility in Brazil. For this, we consider the media as a deliberative arena, analyzing the argumentative exchanges and political talks in the media, and as one of the leading providers of informations that circulate in the public sphere. Our analysis is based on the comments of Facebook and *Portal Uol*, which are coded from two categories: type of emotion that expresses and target object. The results show that the discussion about the reduction of the age of criminal responsibility are closely related to the way in which adolescents are seen, as the most emotional expression was target to them. The expressions of anger/hatred and indignation were the most frequent.

KEYWORDS deliberation; media; age of criminal responsibility; emotions.

¹Mestranda do Curso de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: gabihauer@gmail.com

INTRODUÇÃO

Este artigo busca analisar o papel das emoções na deliberação mediada sobre a redução da maioria penal no Brasil, um tema controverso e polêmico. Para isso, consideramos os *media* enquanto arena deliberativa, analisando as trocas argumentativas e as conversações políticas nos meios de comunicação, enquanto um dos principais provedores de informações que circulam na esfera pública. Nossa análise se dará a partir dos comentários em *posts* do Facebook e em notícias do Portal Uol.

A discussão sobre a redução da maioria penal tem ganhado cada vez mais espaço nas arenas deliberativas, seja nas formais ou informais. O tema por vezes fica adormecido, mas sempre retorna à esfera pública, sobretudo, pela ampla repercussão nos *media* de um ato infracional grave². Em abril de 2013, um adolescente assassinou um jovem em São Paulo para roubar um celular. Logo após o episódio, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, entregou ao Congresso Nacional um projeto de lei com proposta de punições mais duras para os adolescentes que cometerem “crimes hediondos”.

Geralmente, é dessa forma que as discussões sobre a redução da maioria penal se

intensificam — quando um caso de ato infracional grave, como homicídio, ganha a cobertura dos *media*, sobretudo, os de massa. Nesses momentos em que o tema ganha visibilidade, diferentes argumentos são apresentados para se defender um posicionamento, contrário ou favorável à redução. Tendo em vista que a deliberação sobre a redução da maioria penal se fortalece, sobretudo, em momentos em que um ato infracional grave ganha repercussão nos *media*, ou seja, em um momento em que as pessoas estão sensibilizadas, se torna relevante analisar o papel das emoções nesse contexto.

A Teoria Deliberativa, sobretudo a habermasiana, é permanentemente criticada por uma suposta supervalorização da racionalidade (YOUNG, 1999; MOUFFE, 2006; MIGUEL, 2014). Porém, poucos estudos empíricos discutem a dimensão afetiva da deliberação e o papel dos *media* nesse contexto. Dessa forma, este artigo busca trazer três contribuições principais para a área de interface entre comunicação e política:

1. discussão dos *media* de massa (Portal Uol) e de redes sociais (Facebook) enquanto espaços de trocas argumentativas e de provimento de informações;
2. discussão de como cidadãos ordinários dialogam com e sobre as informações veiculadas nos *media*;
3. o papel das emoções para a deliberação mediada.

Este artigo está assim estruturado: em um primeiro momento, retomaremos a discussão teórica que envolve deliberação, *media*, emoção e conversação política; em um segundo momento, apresentaremos os procedimentos metodológicos para, posteriormente, apresentarmos e discutirmos os resultados obtidos.

² Em 2015, o tema também voltou à tona no Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados, mais conservadora após as eleições de 2014, colocou como uma das prioridades de votação a primeira Proposta de Emenda Constitucional que versa sobre a redução da maioria penal, a PEC 171, de 1993, proposta apenas três anos após a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Porém, teremos como foco o ano de 2013, quando um ato infracional grave de grande repercussão mediática ocorreu em São Paulo, uma vez que pretendemos discutir o papel dos *media* para a deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil. Acreditamos que em 2013 a discussão voltou à esfera pública sobretudo pela atuação dos *media*, ao contrário de 2015.



DELIBERAÇÃO MEDIADA, CONVERSAÇÃO POLÍTICA E EMOÇÃO

Como já abordado, a deliberação sobre a redução da maioria penal geralmente se intensifica quando um caso de ato infracional grave é repercutido pelos *media*. Nesses momentos, diversos atores vão à esfera pública apresentar diferentes argumentos, contrários e favoráveis à redução. Autoridades públicas, especialistas, atores da área dos direitos da criança e do adolescente e cidadãos ordinários apresentam seus pontos de vista sobre o tema em diferentes arenas deliberativas, sobretudo nos *media*. A forma como os *media* enquadram e exploram os casos de atos infracionais mais graves, como homicídio, contribui para que a discussão, que às vezes fica adormecida, volte à esfera pública.

Media e deliberação

A Teoria Deliberativa é uma perspectiva da Teoria Democrática que busca a melhor e mais justa maneira de se resolver conflitos nas sociedades complexas. A resolução dos conflitos e uma possível tomada de decisão, em um processo ideal, se dariam por meio de trocas argumentativas mutuamente aceitáveis e justificáveis e que levariam ao entendimento. A democracia deliberativa veio como uma das alternativas ao modelo agregativo, no qual a decisão é tomada por meio do voto da maioria. Muito já se discutiu sobre o papel dos *media* para a deliberação (GOMES & MAIA, 2008; HABERMAS, 2011; 2006; NORRIS, 2000), discussão que ganhou força com estudos empíricos (BENNETT *et al.*, 2004; GRAHAM & HAJRU, 2011; MAIA, 2012). Eles podem fomentar a deliberação, a partir do momento em que dão visibilidade e publicidade a determinados assuntos e posicionamentos. Ao dar essa visibilidade, os *media* fornecem insumos para o debate e para a argumentação. E podem ser considerados

também uma arena deliberativa, ou seja, um local onde a própria deliberação pode acontecer, por serem também um espaço de trocas argumentativas.

Porém, apesar de contribuírem para o debate público de temas relevantes para a sociedade, os *media*, sobretudo os de massa, possuem uma dinâmica própria de funcionamento que, de certa forma, restringe, conforma e limita essa contribuição, devido, por exemplo, ao acesso restrito a determinados atores, seleção, recorte e enquadramento de temas e interesses políticos e econômicos por trás das publicações. É preciso ter em mente que os *media* também são instituições com interesses próprios (PARKINSON, 2012) e os agentes dos *media* podem organizar os discursos de acordo com esses interesses, podendo distorcê-los e restringir o acesso aos meios de comunicação (BOHMAN, 2000).

Apesar de concordamos com grande parte das críticas, acreditamos que os *media* são essenciais para os processos deliberativos, sobretudo em larga escala, que envolvem e abrangem cidadãos ordinários e conversações cotidianas. Os *media* possuem sim problemas e limitações, mas devem ser levados em conta se se deseja falar em uma deliberação mais inclusiva e com maior participação da sociedade civil. Em relação à deliberação sobre a redução da maioria penal, a opinião pública é construída e ganha visibilidade com a contribuição dos *media*, assim como a tramitação das propostas no Congresso Nacional.

Media e conversação política

As conversações são entendidas como conversas espontâneas, na maior parte das vezes informais e no âmbito privado, sobre temas de interesse comum, mas que não necessariamente levam a um entendimento ou a propostas de solução para determinado problema. Essas conversações informais seriam fundamentais para o engajamento cívico de cidadãos ordinários em

processos deliberativos formais por diversos motivos: preparam os cidadãos para a deliberação formal; promovem o auto-entendimento e o entendimento do outro; por serem mais livres, os cidadãos se sentem mais à vontade para expressarem seus desejos, opiniões e perspectivas; dependendo do assunto, as conversas podem ganhar tons políticos; e essas conversas são momentos em que os cidadãos podem rever seus posicionamentos e confrontá-los com o do outro (HABERMAS, 2006; 2011; MANSBRIGDE, 2009).

Marques e Maia (2010) argumentam que as conversações cotidianas preparariam os cidadãos para a deliberação por envolver quatro aspectos importantes:

1. identificação e interpretação de questões públicas;
2. posicionamento pessoal sobre questões controversas;
3. tentativas de encontrar as causas e as soluções adequadas para o problema; e
4. reforço da integração social e da socialização.

Nas conversações informais, os cidadãos podem ficar mais à vontade para expor suas opiniões e perspectivas, podendo revê-las ao levar o posicionamento do outro em conta, ao mesmo tempo em que é um exercício cívico.

Posto a importância da conversação cotidiana para a deliberação, é possível discutir os *media* como provedores de insumos e informações para tais conversações, por contribuírem com dois elementos que são fundamentais para a deliberação: publicidade e visibilidade. As questões que ganham visibilidade nos *media* muitas vezes tematizam e, até mesmo, despertam e incentivam as conversações, ou seja, se tornam assuntos que são discutidos informalmente e que podem ganhar um tom político. Os assuntos que ganham visibilidade nos *media* de diversas formas ficam disponíveis para

os cidadãos ordinários, que também interagem e os interpretam de diferentes maneiras. Os *media* estão fortemente presentes no dia a dia de cidadãos e permeiam as interações entre os sujeitos, havendo, inclusive, uma tendência de as pessoas “mesclarem o material dos *media* com suas próprias experiências, transitando rapidamente de questões políticas para questões pessoais e para tópicos ou episódios providos pelos *media*”. (GOMES & MAIA, 2008, p. 205).

Emoção e deliberação mediada

Nosso interesse pela emoção parte do pressuposto de que ela contribui e está muito presente na deliberação sobre a redução da maioridade penal. Os adolescentes autores de atos infracionais, por exemplo, despertam diferentes sentimentos nos sujeitos engajados na deliberação sobre o tema e tais sentimentos podem ser percebidos também nas trocas argumentativas.

Nos estudos que buscam abordar emoção e deliberação, é comum essa relação ser associada à presença de histórias de vida. Polletta e Lee (2006), por exemplo, abordam o fato de que, ao contar suas histórias, determinados grupos podem ganhar atenção dos outros, ao expor seus valores e experiências particulares que são diferentes dos da maioria. Para a discussão proposta, nos aproximaremos de autores que buscam desconstruir uma dicotomia entre razão e afeto, e que discutem como a emoção se relaciona aos nossos valores morais, às nossas crenças e à nossa maneira de ver e compreender o mundo.

As emoções são parte do ‘material’ que liga os seres humanos uns aos outros e ao mundo ao seu redor, como uma lente invisível que colore todos os nossos pensamentos, ações, percepções e julgamentos (GODWIN *et al.*, 2001, p. 10).



Para Krause (2008), qualquer ato de julgamento ou de uma deliberação envolve tanto o coração quanto a mente de um ser humano. O julgamento moral e as avaliações, que são o pano de fundo da deliberação, se relacionam às crenças e com o que realmente é importante para os sujeitos.

Apenas na medida em que incorpora sentimentos e desejos (propriamente internalizados), a razão prática pode determinar nossas decisões e gerar obrigações (KRAUSE, 2008, p. 151, tradução nossa³).

Nussbaum (2001; 2004) discute as emoções em relação ao julgamento e a um tipo de avaliação.

Emoções, devo argumentar, envolvem julgamentos sobre coisas importantes, julgamentos nos quais, avaliando um objeto externo, como saliente para o nosso próprio bem-estar, reconhecemos a nossa própria privação e incompletude diante de partes do mundo que nós não controlamos completamente (NUSSBAUM, 2001, p. 29, tradução nossa⁴).

Dessa forma, acreditamos que ao expor uma opinião, o participante de uma deliberação ou de uma conversa informal convoca emoções que podem revelar sua maneira de ver e avaliar determinada situação, no caso deste artigo, a redução da maioria penal e a violência cometida por adolescentes.

3 No original: *Only insofar as it incorporates sentiments and desires (properly arrived at) can practical reason determine our decisions and generate obligations.* (KRAUSE, 2008, p. 151)

4 No original: *Emotions, I shall argue, involve judgments about important things, judgments in which, appraising an external object as salient for our own well-being, we acknowledge our own neediness and incompleteness before parts of the world that we do not fully control.* (NUSSBAUM, 2001, p. 29)

Na seção seguinte, iremos explicar como operacionalizaremos a análise empírica sobre o papel das emoções na deliberação mediada e nas conversações online sobre a redução da maioria penal.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para realizar o estudo proposto, definimos como objetos de análise comentários de notícias veiculadas no Portal Uol e de *posts* da página da rede social Facebook *18 Razões*, criada por movimentos sociais que são contrários à redução da maioria penal. A análise dos comentários tem como objetivo investigar como cidadãos ordinários se relacionam com os argumentos e informações que circulam nos *media*.

O Portal de Notícias Uol foi escolhido para representar os *mass media* na discussão devido ao grande número de leitores e acessos que possui⁵. A página do Facebook *18 Razões* foi criada por 153 organizações e movimentos da sociedade civil que fazem parte do “Movimento pela não redução da maioria penal”. O nome da página, *18 Razões*, é uma referência aos 18 argumentos que defendem um ponto de vista contrário à redução, que foram elencados pelo movimento. A página *18 Razões* é, até então, a mais expressiva sobre o assunto que existe desde 2013. Ao todo, a página possui 15.825 curtidas⁶.

O período de coleta do material é abril de 2013, mês em que ocorreu o ato infracional grave, já citado anteriormente. Para realizar a coleta de notícias do Portal Uol, foram digitadas, na ferramenta de busca,

5 De acordo com a última pesquisa do Ibope/Nielsen, de fevereiro de 2013, o Portal Uol é o primeiro colocado no ranking de acessos, com 35.801 milhões de acessos mensais, seguido do Portal Globo.com, que possui 30.529 milhões de acessos.

6 Disponível em: <https://www.facebook.com/18razoes/?fref=ts>. Acesso em 28 de outubro de 2015.

as seguintes palavras-chaves: ato infracional; redução idade penal; idade penal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Medidas Socioeducativas; Sinase⁷; Victor Deppman; “menor crime”. A partir das matérias coletadas, foram separadas para a análise apenas as notícias que discutiam a redução da maioridade penal. Como o objetivo é analisar os comentários, excluímos todas as matérias que possuíam número de comentários inferior a 10. A partir disso, definimos a média de comentários e selecionamos para o *corpus* final 3 matérias, que totalizam 704 comentários.

Para a coleta no Facebook, utilizamos o software *Facepager*, que gera os links relacionados a cada um dos *posts* coletados no período selecionado. Foram retirados da coleta os *posts* cujo link direcionava para outra página que não a do Facebook *18 Razões*, ou seja, *posts* que eram apenas compartilhamento de links. Também foram retirados *posts* que não eram relacionados à redução da maioridade penal e que não possuíam comentários. Para o *corpus* final, foram selecionados 10 *posts* e um total de 344 comentários⁸.

Categorias analíticas

Nosso objetivo não é realizar uma análise de conteúdo, com todos os critérios discutidos por Krippendorf (2003). Fizemos, então, uma análise qualitativa sistemática, a partir de categorias analíticas definidas de acordo com as discussões teóricas deste artigo. A unidade de análise são os proferimentos, que foram codificados em categorias por meio do software de análise de dados qualitativos NVivo versão 10. Dessa forma, foram definidas duas categorias para a análise dos proferimentos coletados nas arenas estudadas:

1. Tipo de emoção expressa

- a. *Expressão de cólera/raiva e ódio*: presentes quando o falante demonstra se sentir desprezado, avaliando que a sua experiência ou o seu ponto de vista não receberam o devido valor, ou seja, em situações de desrespeito. Além disso, compartilhando da definição de Aristóteles (2000), o proferimento é categorizado como cólera/raiva e ódio quando há um sentimento de vingança. A vingança é identificada nos proferimentos que demonstrem o desejo de que seus interlocutores sofram as consequências de um ato infracional, por exemplo, alguém que diga “quero ver você ser contrário à redução quando sua mãe for assinada por um adolescente” ou algo parecido. Também serão categorizados como expressão de cólera/ódio, os proferimentos que contiverem palavras chulas e insultos — Sobkowicz e Sobkowicz (2011) identificaram a presença de emoção a partir de palavras.
- b. *Expressão de temor*: na categorização do nosso *corpus*, o temor é identificado nos proferimentos que contiverem alguma indicação, ou mesmo acusação, de que determinado posicionamento ou ação e atitude é um risco, uma ameaça.
- c. *Expressão de compaixão*: é identificada nos proferimentos em que o falante demonstra uma tentativa de compreender a situação do outro, ou seja, quando houver uma tentativa de se colocar no lugar do outro.
- d. *Expressão de indignação*: para Aristóteles (2000), a indignação seria o oposto da compaixão, uma vez que a compaixão representa um pesar diante do sofrimento do outro, enquanto a indignação representa o pesar diante do sucesso imerecido do outro. “Deve-se sentir aflição e compaixão pelos que são infelizes

7 Sigla de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

8 O número de notícias e *posts* não afeta a análise porque o objetivo é analisar os comentários nesses ambientes.



sem o merecer, e indignação pelos que imerecidamente são felizes” (ARISTÓTELES, 2000, p. 59). Uma pequena adaptação do pensamento aristotélico para o contexto de nosso estudo se revela adequada. Ao invés da indignação estar relacionada a um sucesso, bem ou felicidade imerecidos, no contexto da redução da maioria penal, entendemos a indignação como algo relacionado a uma determinada situação ou posição avaliadas como imerecidas pelo falante.

- e. *Não se aplica*: por fim, quando não é possível identificar o tipo de emoção no proferimento, o colocamos na categoria “não se aplica”, o que não quer dizer que o proferimento não contenha emoção.

2. A quem a emoção se destina

Já abordamos anteriormente, em diálogo com Martha Nussbaum (2001; 2004), que sempre há um objeto para o qual as emoções são destinadas. Definimos cinco subcategorias relacionadas a ela:

1. adolescentes autores de atos infracionais;
2. políticos de maneira geral;
3. propostas de redução da maioria penal e a quem a defende;
4. a legislação atual e a quem a defende; e
5. não se aplica — quando não for possível identificar o objeto da emoção.

CRUZAMENTOS DE DADOS

Como nosso objetivo é discutir o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal em dois ambientes diferentes (Portal Uol e Facebook 18 Razões) e em seus comentários, em um primeiro momento identificamos a presença das emoções de maneira separada em cada ambiente

e nos comentários. Posteriormente, fizemos uma comparação entre eles. É importante destacar que todos os *posts* do Facebook são contrários à redução, uma vez que se trata de uma página criada por movimentos que lutam pelos direitos da criança e do adolescente. Por outro lado, das três notícias coletadas, duas possuem um tom mais favorável à redução e uma contrário⁹. Também verificaremos se existe diferença na convocação das emoções entre as notícias.

RESULTADOS

Nesta seção iremos apresentar os dados levantados do Facebook e do Portal Uol de maneira separada para, posteriormente, compararmos e analisarmos os resultados obtidos.

Emoções e Portal Uol

Ao observar quais tipos de emoções foram mais expressos nos comentários das notícias de maneira geral, nota-se que cólera/ódio e indignação são as emoções principais, representando 48 e 38%, respectivamente. Compaixão e temor foram convocadas com a mesma frequência (4%), conforme indica a Figura 1.

Se formos observar a expressão das emoções nos comentários de acordo com o posicionamento das notícias, há certo equilíbrio, ou seja, o posicionamento das notícias não interferiu fortemente na emoção convocada. Em relação à expressão de cólera/ódio, por exemplo, ela ficou distribuída quase que de maneira equânime entre as três notícias: os comentários da

⁹ É possível identificar o posicionamento no título dos textos: as de posicionamento favorável são “Secretário defende redução da maioria penal após morte de dentista” e “Menor que comete crime violento deve ser julgado como adulto, defende pai de Liana Friedenbach”; enquanto que a de posicionamento contrário tem como título “Jornalista estuprada por adolescente é contra redução da maioria penal”.

notícia 1, que é contrária à redução, são responsáveis por 30% da ocorrência de cólera/ódio; as notícias 2 e 3 por 37 e 33%, respectivamente. A maior variação foi identificada na expressão de compaixão. Os comentários da notícia com posicionamento contrário à redução da maioria penal foi responsável por 52% das expressões de compaixão. Porém, é importante ressaltar que, como mostrou a Figura 1, ao se observar as expressões de emoção de maneira geral, a compaixão foi pouco expressiva. A Figura 2 apresenta os dados completos.

Ao fazermos uma análise geral sobre quais seriam os principais objetos de destino das emoções no Portal Uol, tanto de notícias quanto de comentários, é notável que os adolescentes foram os principais destinatários da expressão de emoções (61%). Após os adolescentes, estão os políticos, conforme indica a Figura 3.

Emoções e Facebook

Ao realizar o cruzamento dos dados dos comentários com a expressão das emoções no Facebook, a expressão de cólera/ódio também foi a predominante, seguida pela indignação (21%), temor (15%) e compaixão (6%), conforme mostra a Figura 4.

Assim como no Portal Uol, os adolescentes também foram os principais destinatários das expressões de emoção, representando 49%, seguidos pela legislação atual e quem a defende, que corresponde a 19%. Os dados completos estão na Figura 5.

Emoções e argumentação nos dois ambientes

Os dados mostram que os argumentos favoráveis à redução foram os responsáveis pela maior porcentagem de expressão de emoções, ou seja, nos proferimentos que continham argumentos favoráveis à redução foi possível identificar uma maior

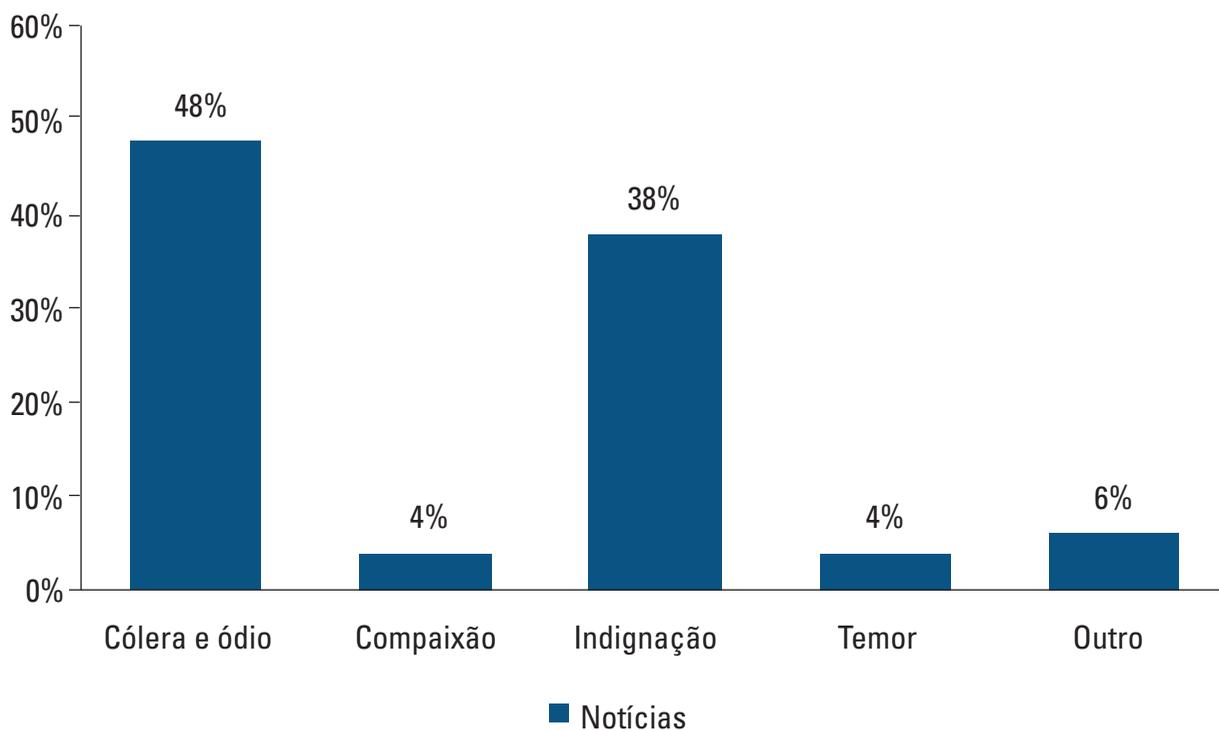


Figura 1: Emoções x Portal Uol

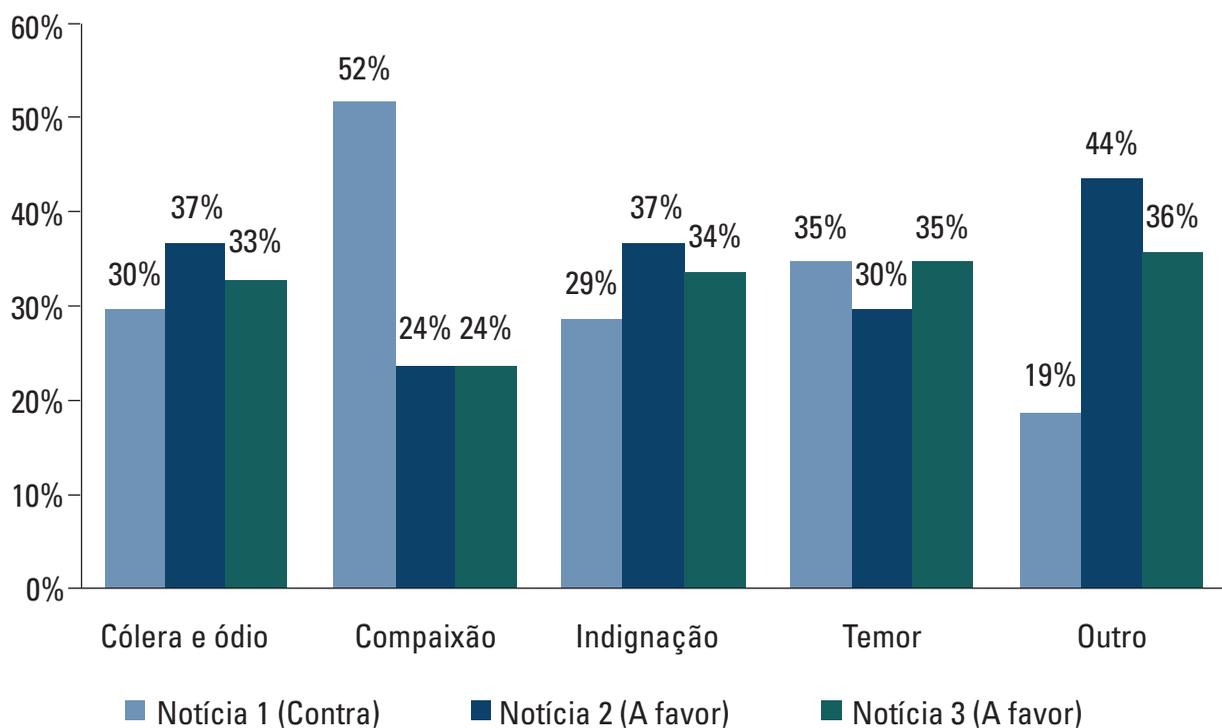


Figura 2: Emoção x posicionamento da notícia

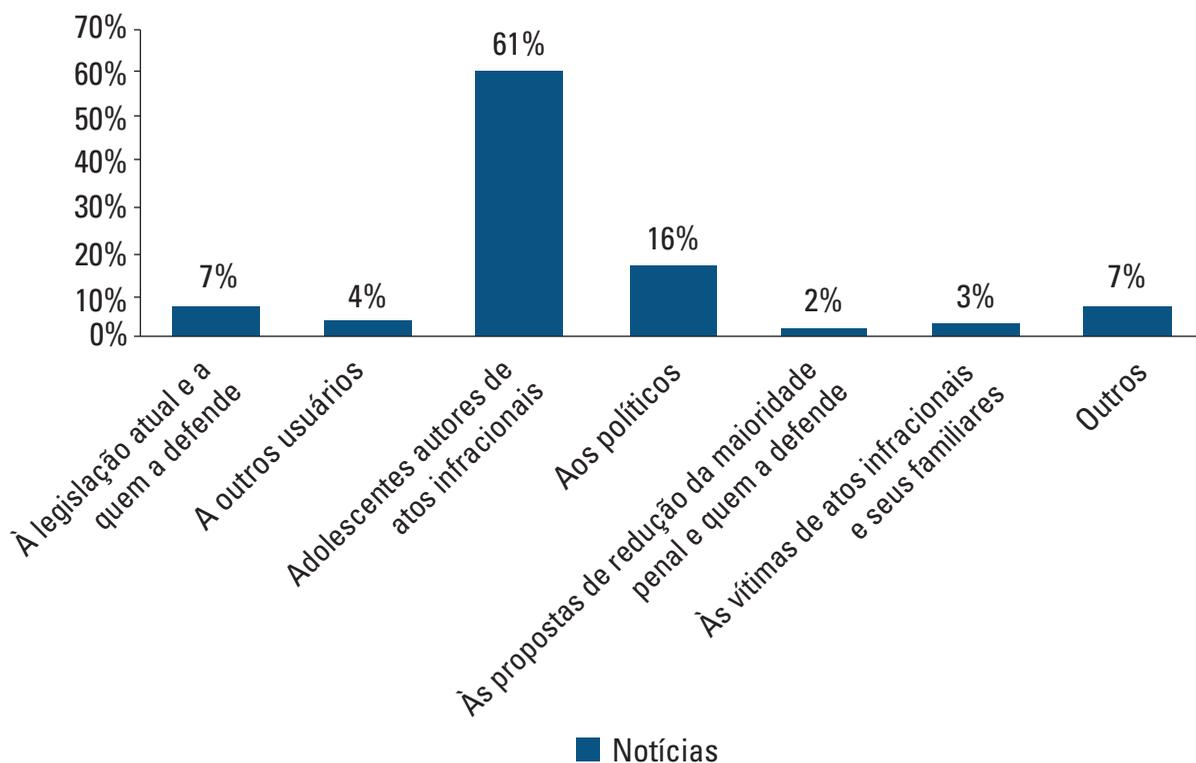


Figura 3: Emoções x objetos no Portal Uol

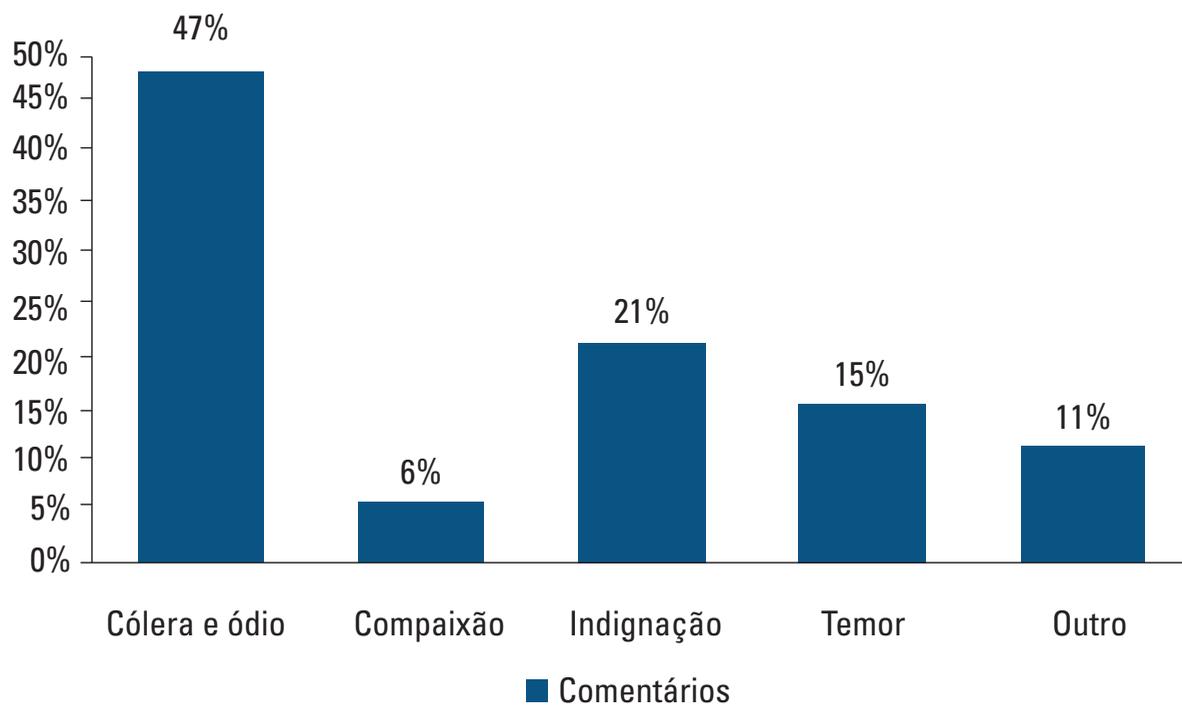


Figura 4: Emoções x Facebook

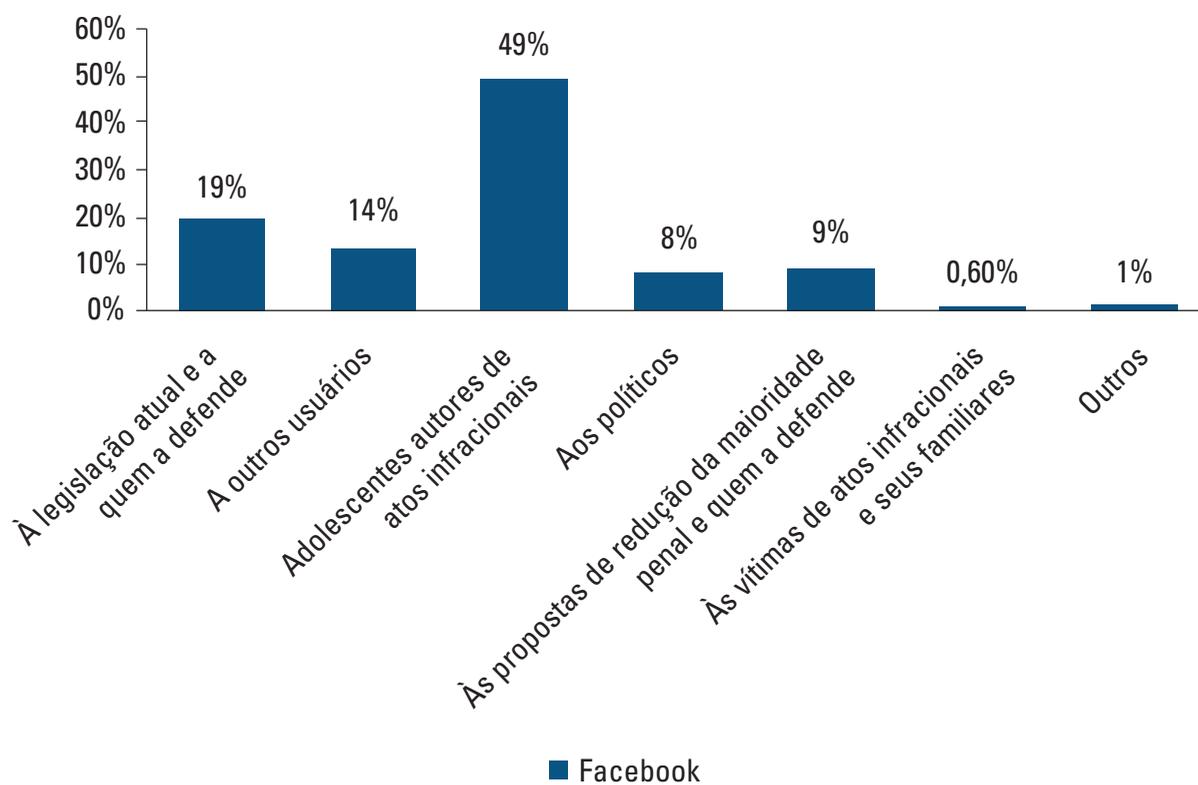


Figura 5: Emoções x objetos no Facebook



expressão de emoções. A expressão de compaixão foi a única que teve maior ocorrência nos argumentos contrários à modificação na legislação (Figura 6).

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Antes de discutirmos os resultados, é relevante caracterizarmos brevemente as duas plataformas online analisadas neste artigo, principalmente, no que diz respeito aos tipos de interações que ocorrem nesses espaços. Tanto no Portal Uol quanto no Facebook, há uma certa forma de moderação. No Portal Uol, os comentários passam por uma moderação antes de serem publicados, além de poderem ser criados perfis falsos pelas pessoas que comentam. No caso do Facebook, também pode haver uma moderação dos administradores da página, uma vez que é possível apagar comentários, ainda que de uma forma menos frequente do que no Portal Uol.

Além dessa possibilidade de moderação, o tipo de interação em ambientes online é bastante diferente das conversações face a face, o que pode interferir nos resultados obtidos. Ao comentar, tanto em notícias quanto em *posts* de Facebook, não necessariamente a pessoa está levando o que o outro escreveu em consideração ao expressar sua opinião. Ou seja, em conversações online nem sempre haverá a reversibilidade e revisibilidade de opiniões e preferências, defendidas pela teoria habermasiana. Outro ponto característico de conversações online é o anonimato, mais recorrente em portais online do que no Facebook (ROWE, 2014). Esse anonimato é um dos fatores que faz com que a incivildade tenha uma maior ocorrência nas discussões online (SIEGEL *et al.*, 1986). O anonimato, a incivildade e o fato de, em conversações informais, os cidadãos se sentirem mais à vontade para expressarem suas opiniões da maneira que desejarem podem ter contribuído

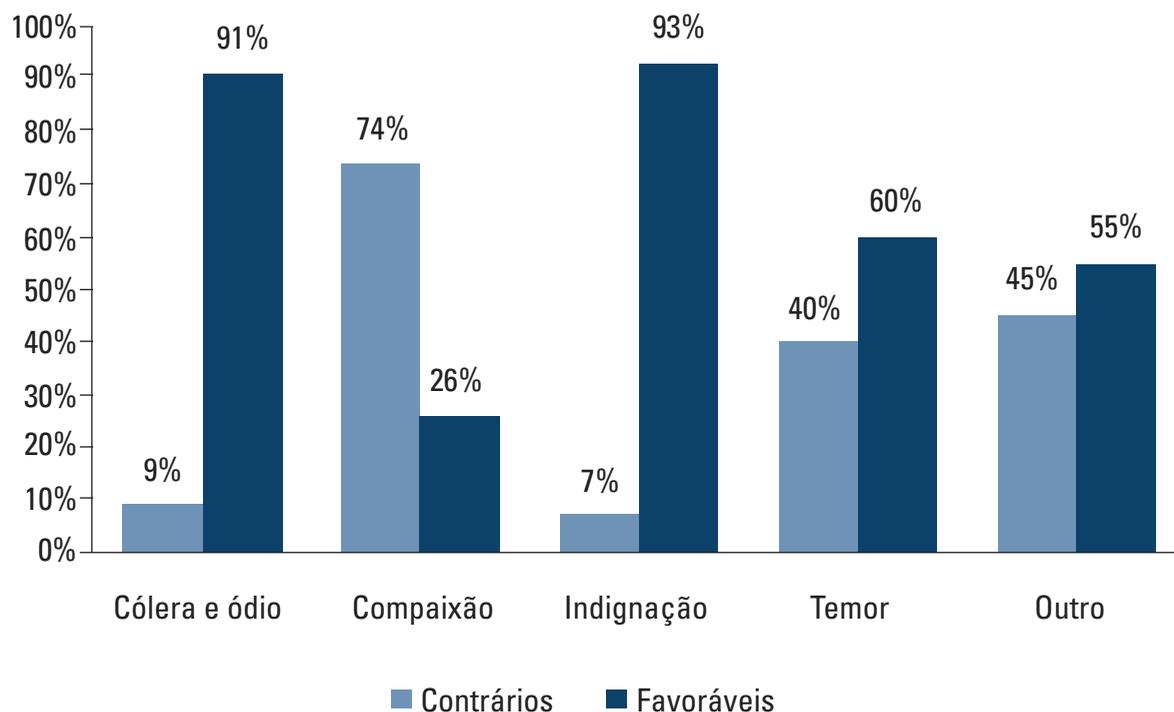


Figura 6: Emoções x posicionamento

para a grande expressão de cólera nos comentários do Portal Uol e do Facebook, como mostraram os dados.

Diante dos resultados apresentados, nota-se que não há uma diferença muito grande na ocorrência de expressão de emoções nos dois ambientes analisados: Portal Uol e Facebook. Cólera/ódio foi a expressão de emoção mais identificada nos dois ambientes. Diferenças significativas são encontradas nos tipos de posicionamento diante do tema em questão (contrário ou favorável), que foram identificados de acordo com o tipo de argumento convocado pelos proferimentos. Os proferimentos que continham argumentos favoráveis à redução foram responsáveis pela maior parte das convocações das emoções: indignação (93%); cólera/ódio (91%); temor (60%). Somente a compaixão esteve mais presente em proferimentos que convocavam argumentos contrários à redução (74%) do que nos argumentos favoráveis (26%). Já nos proferimentos contrários, embora a identificação de expressão de emoção tenha aparecido com uma frequência menor, a compaixão foi a emoção mais expressa, seguida do temor (40%).

Esses dados, se observados de maneira conjunta com a frequência de argumentos contrários e favoráveis, vão ao encontro do que as pesquisas de opinião já citadas informavam, mesmo nosso *corpus* sendo apenas uma amostra, a maior parte da população é favorável à redução da maioria penal, uma vez que argumentos favoráveis foram convocados com maior frequência. Ao analisar os proferimentos em que foi possível identificar um tipo de argumento no Facebook e no Portal Uol, aqueles que convocam argumentos favoráveis apareceram em porcentagem muito superior (77%) em relação aos que convocam argumentos contrários (23%).

Como já discutido, as emoções se relacionam à nossa forma de avaliar as situações e ao nosso

juízo moral. Sendo os adolescentes os “objetos” principais de destino das emoções, é possível inferir que o posicionamento das pessoas em relação à redução da maioria penal, ou seja, a forma como avaliam a situação de violência e o envolvimento dos adolescentes na criminalidade, está muito associada à maneira pela qual os adolescentes são vistos. Se observarmos quais são as principais expressões de emoção destinadas aos adolescentes, a cólera (50%) e a indignação (37%) são as mais frequentes, seguidas da compaixão (6%), do temor (5%) e outros (2%). A partir desses dados, em conjunto com os critérios que foram utilizados para identificar a expressão dessas duas emoções, é possível supor que grande parte das pessoas favoráveis à redução possui uma percepção negativa dos adolescentes, demonstrando, por vezes, em seus proferimentos um desejo de vingança, xingamentos (cólera/ódio), além de avaliarem que os adolescentes são tratados de uma maneira privilegiada sem o merecer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo discutir o papel das emoções na deliberação sobre a redução da maioria penal no Brasil, partindo da premissa de que os *media* se configuram enquanto uma arena deliberativa e enquanto provedores de informações para a deliberação. Também partimos do pressuposto de que não existe uma dicotomia entre razão e emoção e que a dimensão afetiva estaria relacionada a um juízo moral.

Ao dar visibilidade a um caso de ato infracional grave, os *media* suscitaram um amplo debate na esfera pública, entre especialistas, políticos, movimentos sociais e cidadãos ordinários, dentre outros. Neste artigo buscamos apreender parte dessas discussões a partir de um recorte que



engloba comentários em dois ambientes diferentes na internet: um *mass media* (Portal Uol) e uma rede social (Facebook).

Os dois ambientes escolhidos para a análise são distintos e possuem características diferentes, o que interfere nos comentários e nas interações em cada um deles. Rowe (2014) discute que o anonimato em portais de notícias online é maior do que em redes sociais, onde o cidadão, geralmente, possui um perfil identificado e, portanto, a *accountability* em relação ao que ele posta é maior. Esse fato faz com que, no Facebook, as pessoas tendam a ser mais educadas do que nos comentários de portais. No entanto, nossos dados não apresentam diferenças significativas entre os comentários nos dois ambientes, o que mostra a complexidade do tema em discussão e a opinião pública em torno dele. No nosso caso empírico, a incivilidade pode ser identificada, sobretudo, a partir da expressão de cólera, uma vez que identificamos a cólera em proferimentos que continham, dentre outros, xingamentos e expressão de vingança. E a cólera apareceu de maneira semelhante nos dois ambientes, sendo a emoção mais expressa.

Os resultados mostram também que as discussões sobre a redução da maioria penal, em ambos ambientes, estão fortemente relacionadas à maneira pela qual os adolescentes são percebidos, uma vez que a maior parte das expressões de emoção foi destinada a eles. As expressões de cólera/ódio e indignação foram as mais frequentes, assim como proferimentos que continham argumentos favoráveis à redução foram superiores aos que continham proferimentos contrários. Mesmo na página do movimento *18 Razões*, inteiramente contrária à redução, os comentários continham majoritariamente argumentos favoráveis à mudança na legislação.

Percebe-se também uma tentativa de ambos os lados (contrários e favoráveis) de desconstruir a imagem e a representação que o lado oposto constrói dos adolescentes. Posicionamentos contrários afirmam que os adolescentes são vítimas da falta de políticas públicas, por exemplo, enquanto posicionamentos favoráveis argumentam que adolescentes não são mais crianças para serem tratados de maneira diferente dos adultos, uma vez que já têm consciência de seus atos.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Retórica das paixões*. São Paulo: Martins Fontes; 2000.

BENNETT, L.; PICKARD, V. W.; IOZZI, D. P.; SCHROEDER, C. L.; LAGOS, T.; CASWELL, C. E. Managing the public sphere: journalistic construction of the great globalization debate. *Journal of Communication*, v. 54, n. 3, p. 437-455, 2004.

BOHMAN, J. The division of labor in democratic discourse: media, experts and deliberative democracy. In: COSTAIN, A.; CHAMBERS, S. (eds.). *Deliberation, democracy and the media*. New York: Rowman & Littlefield; 2000.

GOMES, W.; MAIA, R. C. M. *Comunicação e democracia: problemas e perspectivas*. São Paulo: Paulus; 2008.

GOODWIN, J.; JASPER, J. M.; POLLETTA, F. Why emotions matter. In: _____ (eds.) *Passionate politics: emotions and social movements*. Chicago: The University of Chicago Press; 2001.

GRAHAM, T.; HAJRU, A. Reality TV as a trigger of everyday political talk in the net-based public sphere. *European Journal of Communication*, v. 26, n. 1, p. 18-32, 2011.

HABERMAS, J. Political communication in media society: does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research. *Communication Theory*, v. 16, n. 4, p. 411-426, 2006.

HABERMAS, J. *Direito e democracia entre facticidade e validade* (vol. 2). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; 2011.

KRAUSE, S. R. *Civil passions: moral sentiment and democratic deliberation*. New Jersey: Princeton University Press; 2008.

KRIPPENDORFF, K. *Content analysis: an introduction to its methodology*. Beverly Hills: Sage Publication; 2003.

MAIA, R. C. M. *Deliberation, the media and political talk*. New York: Hampton Press; 2012.

MANSBRIDGE, J. A conversação cotidiana no sistema deliberativo. In: MARQUES, A. C. S. (org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas*. Belo Horizonte: Autêntica; 2009.

MARQUES, A. C. S. ; MAIA, R. C. M. . Everyday Conversation in the Deliberative Process: An Analysis of Communicative Exchanges in Discussion Groups and Their Contributions to Civic and Political Socialization. *Journal of Communication*, v. 60, p. 611-635, 2010.

MIGUEL, L. F. Os limites da deliberação. In: _____. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp; 2014

MOUFFE, C. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia e Política*, v. 25, p. 11-23, 2006.

NUSSBAUM, M. C. *Upheavals of thought: the intelligence of emotions*. Cambridge: Cambridge University Press; 2001.

NUSSBAUM, M. C. *Hiding from Humanity: Disgust, shame and the law*. Princeton University Press, 2004.

NORRIS, P. *Virtuous Circle. Political Communications in Postindustrial Societies*. Cambridge: Cambridge University Press; 2000.

PARKINSON, J. Democratizing deliberative systems. In: PARKINSON, J.; MANSBRIDGE, J. (eds). *Deliberative systems: deliberative democracy at the large scale*. Cambridge: Cambridge University Press; 2012.

POLLETTA, F.; LEE, J. Is telling stories good for democracy? Rhetoric in public deliberation after 9/11. *American Sociological Review*, v. 71, p. 699-723, 2006.

ROWE, I. Civility 2.0: a comparative analysis of incivility in online political discussion. *Information, Communication & Society*, v. 18, n. 2, p. 121-138, 2014.

SIEGEL, J.; DUBROVSKY, V.; KIESLER, S.; MCGUIRE, T. W. Group processes in computer-mediated communication. *Organizational Behavior and Human Decision Processes*, v. 37, n. 2, p. 157-187, 1986.

SOBKOWICZ, P.; SOBKOWICZ, A. Hate networks revisited: time and user interface dependence study of user emotions in political forum. *Physics and Society*, 2011.

YOUNG, I. M. Difference as a resource for democratic communication. In: BOHMAN, J.; REHG, W. (org.). *Essays on reason and politics: deliberative democracy*. Cambridge: MIT Press; 1999.

Deliberação mediada sobre a redução da maioria penal no Brasil: emoção, razão e opinião pública
Gabriella Hauber

Data de envio: 16 de agosto de 2015.

Data de aceite: 22 de outubro de 2015.

